LEI Nº. 1.520/07

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ANCHIETA, SC - SINTRAF, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIZ MARIANI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica pela presente Lei, declarado de Utilidade Pública Municipal, o **"SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ANCHIETA, SC - SINTRAF"**, com sede na Rua Sete de Setembro, 69, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 82.946.385/0001-49.

Art. 2º. – A Entidade ora declarada de Utilidade Pública Municipal, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 16 de março de 2007.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 16 de março de 2007.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração